



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1602 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 18 de janeiro de 2021 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Decretos

##### DECRETO Nº 003/2021.

**SÚMULA:** "SUSPENDE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ EM DECORRÊNCIA DA CONFIRMAÇÃO DE CASOS DE SERVIDORES PÚBLICOS INFECTADOS POR COVID19, CONFORME ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUZ IZAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o memorando interno proveniente da Secretaria Municipal de Saúde informando a respeito da confirmação de vários casos de servidores públicos (que laboram no Edifício Sede) infectados por COVID19;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público zelar pela saúde da população e de seus servidores, tomando providências pontuais no tocante ao avanço do vírus;

#### DECRETA

**Art. 1º.** O Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé terão suas atividades de atendimento ao público suspensas pelo prazo de 14 dias, prorrogáveis, a partir do dia 15 de janeiro de 2021 em decorrência da confirmação de infecção, por COVID19, de vários servidores públicos lotados naquela localidade.

**Art.2º.** Ficam suspensos os procedimentos licitatórios, procedimentos administrativos disciplinares dentre outros que sejam imprescindíveis a presença de mais de 03 (três) pessoas por 30,00 m².

**Art. 3º.** Os servidores que laboram no Edifício Sede deverão adotar o sistema de trabalho à distância (*home-office*).

**Art. 4º.** Os servidores deverão adotar tecnologias como videoconferência, assinaturas eletrônicas, além de envio de documentos por *e-mail*, *whatsapp* dentre outras tecnologias, a fim de preservar o princípio da continuidade do serviço público.

**Art. 5º.** Serão afixados na porta do Edifício Sede da Prefeitura os contatos dos servidores responsáveis por cada Departamento do Município, no intuito de dar cumprimento ao presente Decreto.

**Art. 6º.** Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

**Art. 7º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

### Portarias

#### PORTARIA Nº 037/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, com início em 18 de janeiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2021, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Adriana Regina Ferreira	4501	08/08/2018 a 07/08/2019
Enilson Aparecido Diogo	3951	01/02/2018 a 31/01/2019
José Aparecido da Silva	1191	12/08/2018 a 11/08/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 038/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srta. CRISTIANE MARIA INOCENCIA DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG nº 9.772.547-0 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Municipal de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 039/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Maria Aparecida Fernandes Medeiros, Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 1291, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1602 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 18 de janeiro de 2021 | PÁGINA: 2

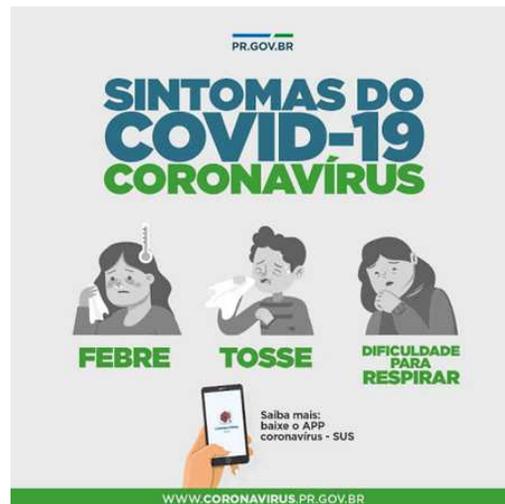
perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18 de janeiro de 2021 a 16 de julho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1602do-18janeiro2021.pdf

Código do documento 73c07d90-6b30-47fa-ba1d-44c3d0d907c3



## Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 18 Jan 2021, 20:52:30

Documento número 73c07d90-6b30-47fa-ba1d-44c3d0d907c3 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-01-18T20:52:30-03:00

### 18 Jan 2021, 20:53:31

Lista de assinatura **iniciada** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-01-18T20:53:31-03:00

### 18 Jan 2021, 20:53:43

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 179.51.195.29 (179.51.195.29 porta: 15770) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2021-01-18T20:53:43-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):ede4adb6f7504839d3eeb17f4294131cf6c9acc0175a5df4804740f437f94480

(SHA512):5b2a8777ce4853224b9fc4f98b9b9081cffd22797cbacaf05464d4b2f4fef666a40924fc70ecb65bce862bc598542c60de6dd548c6eecd1f5b366ec73c609abc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**